



## Livros em Revista

Ralph Peter (ralphpeter@agenteliterarioralph.com.br)



**Livre Para Falar: Como a segurança psicológica pode ser a principal alavanca para garantir a sustentabilidade do seu negócio**

**Patricia Ansarah, Veruska S. Galvão e Instituto Internacional em Segurança Psicológica (Orgs)** - Paraquedas - A obra lastreia-se inteiramente na liberdade de expressar-se, sem temor de críticas ou chacotas. Quantas vezes omitimos

opiniões para não parecermos ridículos? Muitas! Este humilde escriba já padecia desse mal. Pois bem, a obra tem o grato condão de alertar e demonstrar o quanto a liberdade para exposição de ideias, qualquer tamanho que tenha a empresa, torna-se de fundamental importância, não só para seu crescimento, como para sua sustentável existência. Sustentabilidade, termo tão em voga e que merece/carece aprofundamento. Doutos profissionais da área abrilhantam a obra com suas excelentes dicas para boa convivência, nos times empresariais. Certamente uma inestimável colaboração para o tão almejado sucesso e tranquila sobrevivência, mesmo em mares revoltos. Libertemo-nos!! Obrigatório para empreendedores; diretores; gerentes, líderes e liderados.



**Na Cidade da Matemática: Bairro das centenas**

**Natalie Schonwald - Elaine Ladeira (Ilustr)**

- Hanoi Kids - Uma genial ideia para iniciar infantes na difícil e necessária arte de entender os números, e como formá-los. Nesta edição temos centenas de 100 a 900 e uma triunfante entrada do 1000. Aos poucos as centenas aparecem para formar um bairro devida e ludicamente "centenado". As ilustrações dão vida aos números. Certamente auxiliará a petizada a gostar dos números que não raro, tanto assustam. Muito eficiente! Necessário para alfabetizando e letrados.

[www.bcctelevision.com.br](http://www.bcctelevision.com.br)

Assista ao programa Livros em Revista. Um canal repleto de novidades do universo literário. Entretenimento garantido!



Com apresentação de Ralph Peter.

## Proclamas de Casamentos

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL**  
**33º Subdistrito - Alto da Mooca**  
**ILZETE VERDERAMO MARQUES - Oficial**

Faço saber que os seguintes pretendentes apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525, do Código Civil Atual Brasileiro e desejam se casar:

O pretendente: **GUILHERME FERREIRA DO NASCIMENTO**, estado civil solteiro, filho de Antonio Vieira do Nascimento e de Josefa Ferreira do Nascimento, residente e domiciliado no Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP. A pretendente: **ANAIRI DE JESUS**, estado civil solteira, filha de José Severiano de Jesus e de Maria Madalena, residente e domiciliada no Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP.

O pretendente: **RAFAEL DE PAIVA**, estado civil solteiro, filho de Marcio Antonio de Paiva e de Sonia Maria dos Reis, residente e domiciliado no Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP. A pretendente: **ANA PAULA MACEDO DE FIGUEIREDO**, estado civil divorciada, filha de Paulo Cesar Albuquerque de Figueiredo e de Marly Fatima Macêdo Barbosa, residente e domiciliada no Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei. Lavro o presente, para ser afixado no Oficial de Registro Civil e publicado na imprensa local

Jornal Empresas & Negócios

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL**  
**3º Subdistrito - Penha de França**  
**Dr. Mario Luiz Migotto - Oficial Interino**

Faço saber que os seguintes pretendentes apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525, do Código Civil Atual Brasileiro e desejam se casar:

O pretendente: **LEONARDO CARAUBA MASSON**, profissão: estagiário, estado civil: solteiro, naturalidade: nesta Capital, SP, data-nascimento: 15/04/2002, residente e domiciliado na Vila Matilde, São Paulo, SP, filho de Luciano Ramiro Masson e de Maria Lauda Caraubá Masson. A pretendente: **GABRIELLA DA SILVA GONÇALVES**, profissão: técnica de enfermagem, estado civil: solteira, naturalidade: nesta Capital, Liberdade, SP, data-nascimento: 20/10/2004, residente e domiciliada em Penha de França, São Paulo, SP, filha de Luciano Gonçalves e de Niquelle Marley Garcia Gonçalves.

O pretendente: **MARCELO CARRARA FRAGA**, profissão: técnico de gestão a diesel, estado civil: solteiro, naturalidade: nesta Capital, Belenzinho, SP, data-nascimento: 12/05/1974, residente e domiciliado em Penha de França, São Paulo, SP, filho de Lair Francisco da Silva Fraga e de Izilda Fraga. A pretendente: **ALBIENE CARLA DOS SANTOS**, profissão: do lar, estado civil: solteira, naturalidade: União dos Palmares, Distrito Munguba, AL, data-nascimento: 17/09/1982, residente e domiciliada em Penha de França, São Paulo, SP, filha de Antonio Caitano dos Santos e de Maria Eugenia Caitano dos Santos.

O pretendente: **SYLLAS AYSLLAN DE OLIVEIRA SILVA**, profissão: vendedor, estado civil: solteiro, naturalidade: em Sumé, PB, data-nascimento: 27/11/1992, residente e domiciliado em Penha de França, São Paulo, SP, filho de Severino Daniel da Silva e de Josinete de Oliveira Silva. A pretendente: **BARBARA HELLEN DA MOTA SILVA**, profissão: analista de marketing, estado civil: divorciada, naturalidade: em Sumé, PB, data-nascimento: 24/12/1997, residente e domiciliada em Penha de França, São Paulo, SP, filha de João Bosco da Silva e de Joseilda da Silva.

O pretendente: **LEANDRO NEVES BRANDÃO**, profissão: empresário, estado civil: divorciado, naturalidade: em Santos, SP, data-nascimento: 27/11/1979, residente e domiciliado em Penha de França, São Paulo, SP, filho de Ariodante Neves Brandão e de Maria Aparecida Cunha Brandão. A pretendente: **JULIE KELLY LIMA PINTO**, profissão: manicure, estado civil: divorciada, naturalidade: em Vitória, ES, data-nascimento: 24/07/1986, residente e domiciliada em Penha de França, São Paulo, SP, filha de Anselmo Serri Pinto e de Sandolá Maria Lima.

O pretendente: **EVANGELISTA JOSÉ DOS SANTOS**, profissão: aposentado, estado civil: viúvo, naturalidade: em Guidoval, MG, data-nascimento: 02/03/1942, residente e domiciliado em Penha de França, São Paulo, SP, filho de Francisco José dos Santos e de Raimunda Albina de Oliveira. A pretendente: **ISABEL CRISTINA SILVA**, profissão: aposentada, estado civil: viúva, naturalidade: em Osvaldo Cruz, SP, data-nascimento: 27/07/1959, residente e domiciliada em Penha de França, São Paulo, SP, filha de Manoel Pereira e Silva e de Arlinda Caires Silva. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei. Lavro o presente, para ser afixado no Oficial de Registro Civil e publicado na imprensa local

Jornal Empresas & Negócios

# A importância do compliance no intermédio de tecnologias financeiras

As empresas voltadas para o segmento de tecnologias financeiras, ou fintechs, estão cada vez mais em destaque, dadas as inovações que viabilizam serviços com maior eficiência, agilidade e redução de custos nas operações

Daiane Ribeiro (\*)

Há, ainda, o diferencial de acesso em tempo real das transações, viabilizando tomadas de decisões mais assertivas e estratégicas. Com isso, o uso de serviços bancários digitais, aplicativos e plataformas de gestão financeira crescem de forma significativa surgindo novos desafios para o setor, principalmente no que tange ao compliance.

O compliance trata do conjunto de diretrizes a fim de cumprir e se fazer cumprir a legislação vigente e os normativos estabelecidos pela empresa. Nas fintechs, por sua vez, englobam as políticas e procedimentos voltados para a prevenção à lavagem de dinheiro (AML), combate ao financiamento do terrorismo (CFT), anticorrupção, proteção de dados, segurança da informação, entre outros, ganhando a credibilidade dos usuários, mitigando riscos de fraudes, sanções e multas.

No contexto das fintechs há algumas recomendações para uma implantação abrangente e integrada da área de compliance. Vejamos:

- **Cultura** - É crucial alimentar a cultura organizacional que valorize o compliance, que pode ser disseminado com treinamentos e apoio do endomarketing para inserção nos meios de comunicação interno. Nesse sentido é o teor da Circular do BACEN, resolução nº 65, de 26/01/2021, com a recente redação dada a partir de 1º/3/2024, pela Resolução BCB nº 368, de 25/1/2024, para determinar "a disseminação de padrões de integridade e conduta ética como parte da cultura da instituição".



- **Políticas e Procedimentos Objetivos** - Estabelecer políticas e procedimentos em linguagem clara e para os diferentes níveis da organização garante que todos compreendam as suas responsabilidades e as práticas esperadas na empresa. Os processos excessivamente complexos podem ser um vilão para o compliance.

Nesse sentido, no Anuário Compliance On Top (LEC e Vittore) de 2023 foi identificada a busca crescente por normativos mais simples, na medida em que "nas empresas, esse item também avançou, embora ainda em um nível baixo, subindo de 9,3% em 2022 para 11,5% em 2023". Fato é que é possível criar normativos de fácil compreensão e eficazes, sem prejuízo de atendimento a toda a legislação vigente e aos órgãos reguladores.

- **Tecnologia** - As tecnologias avançadas, como machine learning e inteligência artificial são ferramentas que contribuem significativamente para a eficácia dos controles de compliance. As transações podem ser monitoradas em tempo real, por exemplo, para detectar

movimentações fora do padrão e suspeitos, produzindo relatórios e alertas precisos.

Nesse sentido, conforme o Anuário Compliance On Top (LEC e Vittore) de 2023, quase 60% das lideranças de compliance buscam eficiência ao integrar as tecnologias avançadas e inovadoras aos monitoramentos, considerando a proteção e conformidade dos dados para aumentar a assertividade dos indicadores.

- **Auditoria** - A manutenção de auditorias regulares contribuem para o contínuo monitoramento, assim como a identificação e rápida correção de qualquer inobservância dos normativos internos. As certificações das normas ISO são grandes aliadas, como por exemplo as das famílias 37000 e 27000, voltadas para compliance e sistema de gestão de segurança da informação e dos dados, respectivamente.

- **Oportunidades para 2024** - A integração eficiente entre áreas de compliance e segurança da informação, abordando fraudes, lavagem de di-

neiro e riscos cibernéticos tem sido cada vez mais exigida nas tecnologias financeiras. Isso porque o Brasil tem adotado medidas cada vez mais rigorosas, em linha com os padrões internacionais nestes temas.

Nas iniciativas como o Real Digital e outros produtos do Banco Central, há a busca de soluções integradas para processar transações em larga escala e com segurança. Surgem, assim, oportunidades e desafios importantes para as fintechs em busca de conformidade em um ambiente em constante evolução.

O compliance é uma importante área para ser observada nas tecnologias financeiras. À medida que as inovações das fintechs continuam a transformar o setor financeiro, a eficaz e robusta implementação das práticas de compliance não apenas asseguram a conformidade regulatória, como também garantem a confiança dos clientes e a sustentabilidade de longo prazo.

(\*) - É Gerente Jurídica e de Compliance na Idea Maker, empresa que idealiza soluções voltadas para meios de pagamento, filantropia e sorteios (<https://www.ideamaker.com.br>).

## 'Joint Venture': estratégica adotada por empresas que buscam expansão

O maior risco de uma joint venture não está na quantidade de empresas envolvidas, mas sim na elaboração do contrato que formaliza a associação. Esse acordo entre as empresas deve ser redigido com clareza, sem cláusulas ambíguas ou contraditórias, definindo objetivamente os direitos e responsabilidades de cada parte.

De acordo com Cristina Wadner, advogada empresarial do escritório Cristina Wadner Advogados Associados, a precisão na redação do contrato é crucial para evitar riscos na execução do projeto para o qual a joint venture foi constituída. "Ao estabelecer uma joint venture, é essencial que cada empresa realize uma análise criteriosa de suas próprias capacidades e deficiências, buscando parceiros que complementam suas competências para o sucesso do projeto.

Uma joint venture é uma parceria estratégica onde empresas se unem para realizar um projeto específico. Durante a vigência do projeto, as empresas permanecem unidas por um acordo. É imprescindível que cada empresa faça uma autoanálise e busque parceiros com expertise complementar. Por exemplo, no setor de navegação, é comum o compartilhamento de navios durante crises, onde várias empresas utilizam um único navio para otimizar recursos", diz.

Wadner destaca ainda que os contratos de joint venture definem a duração da associação. Embora não haja uma legislação específica, a modelagem do acordo determina o enquadramento jurídico. "Se a joint for um mero acordo entre empresas, aplica-se o Direito Contratual previsto no Código Civil. Em casos de consórcios de empresas, existe le-

gislação específica, e para sociedades por cotas de participação, comum em empreendimentos imobiliários, por exemplo, também há regulamentação específica", conclui a advogada.

Além disso, as joint ventures podem ser formadas por empresas de qualquer porte. Podem ser personificadas, ou seja, ter uma personalidade jurídica, ou apenas um acordo entre sócios. Independentemente do porte das empresas envolvidas, o contrato deve definir claramente a divisão de custos e lucros.

Um exemplo de joint venture foi a criação da empresa de telefonia Vivo, em 2002, pela Portugal Telecom e Telefônica Móvil da Espanha. Recentemente, no final de 2023, a Telefônica e a Auren estabeleceram uma joint venture para atuar na comercialização de energias renováveis (@cwadner.adv).

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/9B82-852E-F90F-2FFB> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9B82-852E-F90F-2FFB



### Hash do Documento

2E22927D3337F55305ABC41B99158A07D26BC5678A8C260E8DE724F03F1E572D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/07/2024 é(são) :

- Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 05/07/2024  
18:58 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS  
LTDA - 05.687.343/0001-90

